

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2017
PROCESSO Nº. 3584/2017**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Uiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 123/2016 e alterações propostas pela Lei Complementar nº147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para Aquisição de peças de máquinas, destinadas a conserto e manutenção da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, detalhado no Termo de Referência do presente.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (*Página 1- 10*);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (*Página 11- 30*);
- III. ANEXOS (*Página 31 - 37*).

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

2.1. A sessão pública terá início às **14 horas do dia 16 de agosto de 2017**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2.2. Os envelopes serão protocolados às **14 horas do dia 16 de agosto de 2017** na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante *no Item 05* do presente Edital.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

3.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

3.4. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos consta no rodapé do presente edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

4.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- II. Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- III. Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- IV. Estrangeiras que não possuam sede no país;
- V. Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

4.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

5.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 167/2017

ABERTURA DO ENVELOPE: 16 de agosto de 2017 às 14:00.

OBJETO: *Aquisição de peças de máquinas, destinadas a conserto e manutenção da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.*

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 167/2017

OBJETO: *Aquisição de peças de máquinas, destinadas a conserto e manutenção da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.*



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

5.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 08 das Cláusulas Editalícias, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 11 das Cláusulas Editalícias.

5.4. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

5.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

5.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

6. CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- III. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- V. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII. Elaboração de ata;
- VIII. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e
- IX. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação,** devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

- I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

7.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- I. Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Anexo II.

7.3. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

7.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.5. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

7.6. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

8. PROPOSTAS

8.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

8.2. São requisitos da proposta de preços:

- I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II. Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI. Conter a marca do produto cotado;
- VII. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- VIII. Conter Declaração de MPE (quando for o caso), conforme modelo constante no Anexo III.

8.2.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPEs, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

8.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Os itens que não conterem a marca do produto;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

- III. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 06* do Termo de Referência (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);

8.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

8.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

8.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

9. FASE DE LANCES

9.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

9.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- II. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- III. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

9.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

9.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.



9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

10. PREFERÊNCIA PELAS MPES

10.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no *Item 10.3*, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no *Item 10.2*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *Item 10.2*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA

- I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

- 11.3.** Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.
- 11.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada **mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS**.
- 11.5.** Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.
- 11.6.** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.
- 11.7.** A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que *“não são válidas para fins licitatórios”*.
- 11.8.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 11.9.** Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.10.** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.14.** Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.
- 11.15.** A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

12. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPE



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

12.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

12.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

13. RECURSOS

13.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

13.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14. PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório



e a ampla defesa, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetida a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

15.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

16.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do município.

16.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

16.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.



16.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

16.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubitatã - Paraná.

Ubitatã - Paraná, 27 de julho de 2017.

Nilson Messa

PREGOEIRO

Nomeado conforme Portaria 141/2017



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

II – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2017

PROCESSO Nº. 3584/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR LOTE

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de peças paralelas se faz necessária devido à necessidade de conserto e manutenção de máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais. Visto que, o uso dessas máquinas é diário, e consequentemente tem um excesso de desgaste das peças, sendo primordial adquirir – las para reposição das mesmas.

1.2. Este procedimento não concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (*a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores*). Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 147/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. O presente procedimento visa à melhor proposta para a Aquisição de peças de máquinas, destinadas a conserto e manutenção da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE 01 – Retroescavadeira 580 H – Frota 55

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	28637	UN.	2	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO E61254	R\$ 29,00	R\$ 58,00
1	2	28638	UN.	2	ALAVANCA FREIO TRANSMISSÃO S16834	R\$ 18,00	R\$ 36,00
1	3	28639	UN.	1	ANEL EIXO ENTRADA TRANSMISSÃO D50046	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1	4	28640	UN.	1	ANEL "O" CILINDRO TRANSMISSÃO D50079	R\$ 1,20	R\$ 1,20
1	5	28641	UN.	4	ANEL "O" EIXO DIANTEIRO A23904	R\$ 1,50	R\$ 6,00
1	6	28642	UN.	1	ANEL "O" TRANSMISSÃO S113440	R\$ 0,80	R\$ 0,80
1	7	28643	UN.	2	ANEL SINC. 2º L33343	R\$ 163,00	R\$ 326,00
1	8	28644	UN.	2	ANEL SINCRONIZADO 2º L33398	R\$ 11,00	R\$ 22,00
1	9	28645	UN.	2	ANEL SINCRONIZADO 3º E 4º L33336	R\$ 115,00	R\$ 230,00
1	10	28646	UN.	4	ANEL TRA INT. EIXO DIANT. E62709	R\$ 8,00	R\$ 32,00
1	11	28647	UN.	1	ANEL TRANSMISSÃO D50077	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	12	28648	UN.	1	ANEL TRANSMISSÃO D50051	R\$ 18,00	R\$ 18,00
1	13	28649	UN.	2	ANEL TRAVA EIXO DIANT. E62708	R\$ 6,00	R\$ 12,00
1	14	28650	UN.	1	ANEL TRAVA EIXO ENTRADA TRANSMISSÃO D50042	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1	15	28651	UN.	1	ANEL TRAVA EIXO ENTRADA TRANSMISSÃO D50043	R\$ 18,00	R\$ 18,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

1	16	28652	UN.	1	ANEL TRAVA SINC. 2º E 1º L33338	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1	17	28653	UN.	2	ANEL TRAVA SINC. 2º E 1º A14857	R\$ 11,00	R\$ 22,00
1	18	28654	UN.	2	ANEL TRAVA SINC. 3º L33396	R\$ 6,00	R\$ 12,00
1	19	28655	UN.	1	ANEL TRAVA SINC. 3º L33337	R\$ 12,00	R\$ 12,00
1	20	28656	UN.	1	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO A75171	R\$ 18,00	R\$ 18,00
1	21	28657	UN.	1	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO D50078	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1	22	28658	UN.	4	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO D50080	R\$ 11,00	R\$ 44,00
1	23	28659	UN.	1	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO D50048	R\$ 29,00	R\$ 29,00
1	24	28660	UN.	1	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO D50049	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1	25	28661	UN.	1	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO L33360	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	26	28662	UN.	2	ARRUELA EIXO DIANTEIRO A62918	R\$ 7,00	R\$ 14,00
1	27	28663	UN.	2	ARRUELA EIXO DIANTEIRO E63811	R\$ 8,50	R\$ 17,00
1	28	28664	UN.	1	ARRUELA EIXO ENTRADA TRANSMISSÃO D50045	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1	29	28665	UN.	1	ARRUELA EIXO SAIDA TRANSMISSÃO D50055	R\$ 21,00	R\$ 21,00
1	30	28666	UN.	1	BARRA DIREÇÃO E66262	R\$ 394,00	R\$ 394,00
1	31	28667	UN.	1	BOMBA ALIMENTADORA E65649	R\$ 236,00	R\$ 236,00
1	32	28668	UN.	1	BOMBA DA DIREÇÃO E62627	R\$ 822,00	R\$ 822,00
1	33	28669	UN.	1	BOMBA D'ÁGUA E95142	R\$ 322,00	R\$ 322,00
1	34	28670	UN.	1	BUCHA EIXO DIANTEIRO D69221	R\$ 39,00	R\$ 39,00
1	35	28671	UN.	2	BUCHA EIXO DIANTEIRO D69222	R\$ 41,00	R\$ 82,00
1	36	28672	UN.	1	CABO AFOGADOR E62691	R\$ 61,00	R\$ 61,00
1	37	28673	UN.	1	CARRETEL SELETOR MARCHAS L33348	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
1	38	28674	UN.	1	CARRETEL TRANSMISSÃO D77474	R\$ 94,00	R\$ 94,00
1	39	28675	UN.	2	CILINDRO DA DIREÇÃO E66090	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00
1	40	28676	UN.	1	CILINDRO DA TRANSMISSÃO D50075	R\$ 226,00	R\$ 226,00
1	41	28677	UN.	1	COIFA SELETOR MARCHAS E96527	R\$ 113,00	R\$ 113,00
1	42	28678	UN.	1	CONVERSOR TORQUE D81693	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
1	43	28679	UN.	1	COROA TRANSMISSÃO D50054	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00
1	44	28680	UN.	1	COTOVELO ESCAPAMENTO E65775	R\$ 135,00	R\$ 135,00
1	45	28681	UN.	2	COXIM DO MOTOR A59516	R\$ 16,00	R\$ 32,00
1	46	28682	UN.	2	COXIM RADIADOR E62604	R\$ 11,00	R\$ 22,00
1	47	28683	UN.	1	COXIM TRANSMISSÃO E60120	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1	48	28684	UN.	2	CUBO EIXO DIANTEIRO A66678	R\$ 466,00	R\$ 932,00
1	49	28685	UN.	1	CUBO TRANSMISSÃO D75853	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1	50	28686	UN.	1	DEFLETOR EIXO SAIDA TRANSMISSÃO D50056	R\$ 149,00	R\$ 149,00
1	51	28687	UN.	1	DEFLETOR OLEO SINC. 4º E 3º L33358	R\$ 11,00	R\$ 11,00
1	52	28688	UN.	1	DISCO PRESSÃO TRANSMISSÃO D50081	R\$ 116,00	R\$ 116,00
1	53	28689	UN.	1	DISCO PRESSÃO TRANSMISSÃO D50084	R\$ 96,00	R\$ 96,00
1	54	28690	UN.	7	DISCO TRANSMISSÃO D70672	R\$ 42,00	R\$ 294,00
1	55	28691	UN.	6	DISCO TRANSMISSÃO D50083	R\$ 30,00	R\$ 180,00
1	56	28692	UN.	1	EIXO PRINCIPAL SINC. 3º E 4º L33332	R\$ 690,00	R\$ 690,00
1	57	28693	UN.	1	EIXO SELETOR MARCHAS L33354	R\$ 234,00	R\$ 234,00
1	58	28694	UN.	1	EIXO TRANSMISSÃO D70666	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
1	59	28695	UN.	1	EMBOLO TRANSMISSÃO D75488	R\$ 87,00	R\$ 87,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

1	60	28696	UN.	1	EMBOLO TRANSMISSÃO D70670	R\$ 78,00	R\$ 78,00
1	61	28697	UN.	1	ENGRENAGEM 3º L33335	R\$ 768,00	R\$ 768,00
1	62	28698	UN.	1	ENGRENAGEM 4º E155059	R\$ 648,00	R\$ 648,00
1	63	28699	UN.	1	ENGRENAGEM DA 1º E155058	R\$ 696,00	R\$ 696,00
1	64	28700	UN.	3	ENGRENAGEM EIXO SAIDA TRANSMISSÃO D50030	R\$ 56,00	R\$ 168,00
1	65	28701	UN.	3	ENGRENAGEM EIXO SAIDA TRANSMISSÃO D50031	R\$ 56,00	R\$ 168,00
1	66	28702	UN.	1	ENGRENAGEM SINC. 2º N7651	R\$ 690,00	R\$ 690,00
1	67	28703	UN.	6	ESPAÇADOR SELETOR MARCHAS L33352	R\$ 10,00	R\$ 60,00
1	68	28704	UN.	4	ESPAÇADOR EIXO DIANT. D72371	R\$ 12,00	R\$ 48,00
1	69	28705	UN.	1	ESPAÇADOR SINC. 3º E 4º L33352	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	70	28706	UN.	1	FILTRO AR EXTERNO E62774	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1	71	28707	UN.	1	FILTRO AR INTERNO E67984	R\$ 58,00	R\$ 58,00
1	72	28708	UN.	1	FILTRO COMBUSTIVEL E65503	R\$ 222,00	R\$ 222,00
1	73	28709	UN.	1	FILTRO DE OLEO E65502	R\$ 48,00	R\$ 48,00
1	74	28710	UN.	1	FILTRO HIDRAULICO E63379	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	75	28711	UN.	1	FLANGE DA TRANSMISSÃO E95677	R\$ 269,00	R\$ 269,00
1	76	28712	UN.	1	HASTE CILINDRO DIREÇÃO E67776	R\$ 118,00	R\$ 118,00
1	77	28713	UN.	1	HELICE DO MOTOR E67717	R\$ 252,00	R\$ 252,00
1	78	28714	UN.	1	JUNTA BOMBA D'ÁGUA E65796	R\$ 8,50	R\$ 8,50
1	79	28715	UN.	1	JUNTA COLETOR ADMISSÃO E65763	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1	80	28716	UN.	1	JUNTA CX SELETOR MARCHAS L33364	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1	81	28717	UN.	1	JUNTA DO CABEÇOTE E65742	R\$ 68,00	R\$ 68,00
1	82	28718	UN.	2	JUNTA ESCAPAMENTO E62560	R\$ 8,50	R\$ 17,00
1	83	28719	UN.	2	JUNTA ESCAPAMENTO F62752	R\$ 7,50	R\$ 15,00
1	84	28720	UN.	1	JUNTA FILTRO OLEO F62677	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1	85	28721	UN.	1	JUNTA TRANSMISSÃO D50066	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	86	28722	UN.	1	JUNTA TRANSMISSÃO S18662	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1	87	28723	UN.	1	JUNTA TRANSMISSÃO D71460	R\$ 8,50	R\$ 8,50
1	88	28724	UN.	1	MANGUEIRA FILTRO AR E63318	R\$ 82,00	R\$ 82,00
1	89	28725	UN.	1	MANGUEIRA INF. RADIADOR E63235	R\$ 69,00	R\$ 69,00
1	90	28726	UN.	1	MANGUEIRA SUP. RADIADOR E64026	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1	91	28727	UN.	1	MOLA DO ACELERADOR D73386	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1	92	28728	UN.	1	MOLA FREIO TRANSMISSÃO L33386	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1	93	28729	UN.	1	MOLA TRANSMISSÃO D77475	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	94	28730	UN.	1	MOLA TRANSMISSÃO D50090	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1	95	28731	UN.	1	MOLA TRANSMISSÃO S47892	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1	96	28732	UN.	1	MOLA TRANSMISSÃO D50047	R\$ 58,00	R\$ 58,00
1	97	28733	UN.	16	PARAFUSO CUBO EIXO DIANT. A38208	R\$ 10,00	R\$ 160,00
1	98	28734	UN.	2	PINO EIXO DIANTEIRO D72337	R\$ 105,00	R\$ 210,00
1	99	28735	UN.	2	PINO EIXO DIANTEIRO D57486	R\$ 11,00	R\$ 22,00
1	100	28736	UN.	1	PINO EIXO DIANTEIRO E62710	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1	101	28737	UN.	1	PISTÃO TRANSMISSÃO D50089	R\$ 96,00	R\$ 96,00
1	102	28738	UN.	1	PLACA DO CONVERSOR A15670	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1	103	28739	UN.	1	PLACA DO CONVERSOR D81592	R\$ 82,00	R\$ 82,00
1	104	28740	UN.	3	PLACA SINCRONIZADO 2º L33397	R\$ 17,00	R\$ 51,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

1	105	28741	UN.	3	PLACA SINCRONIZADO 3º E 4º L33395	R\$ 29,00	R\$ 87,00
1	106	28742	UN.	4	PRISIONEIRO COLETOR ESCAPAMENTO E65604	R\$ 7,50	R\$ 30,00
1	107	28743	UN.	3	PRISIONEIRO ESCAPAMENTO E65605	R\$ 7,50	R\$ 22,50
1	108	28744	UN.	2	REPARO CILINDRO DIREÇÃO E67781	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1	109	28745	UN.	1	REPARO CONVERSOR TORQUE E95220	R\$ 178,00	R\$ 178,00
1	110	28746	UN.	1	RESSALTO TRANSMISSÃO D86489	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	111	28747	UN.	2	RETENTOR CUBO EIXO DIANT. A61449	R\$ 23,00	R\$ 46,00
1	112	28748	UN.	2	RETENTOR CUBO EIXO DIANT. A61448	R\$ 22,00	R\$ 44,00
1	113	28749	UN.	1	RETENTOR DA BOMBA D'ÁGUA E95857	R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	114	28750	UN.	2	RETENTOR EIXO DIANT. D61297	R\$ 11,00	R\$ 22,00
1	115	28751	UN.	2	RETENTOR SINCRONIZADO 2º D50060	R\$ 22,00	R\$ 44,00
1	116	28752	UN.	1	RETENTOR TRANSMISSÃO D75489	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	117	28753	UN.	1	RETENTOR TRASEIRO MOTOR E95854	R\$ 94,00	R\$ 94,00
1	118	28754	UN.	1	ROLAMENTO CARÇAÇA TRANSMISSÃO R21491	R\$ 39,00	R\$ 39,00
1	119	28755	UN.	2	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANT. G15214/215	R\$ 84,00	R\$ 168,00
1	120	28756	UN.	2	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANT. A61446/447	R\$ 105,00	R\$ 210,00
1	121	28757	UN.	4	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO L30246	R\$ 58,00	R\$ 232,00
1	122	28758	UN.	1	ROLAMENTO EIXO ENTRADA TRANSMISSÃO D50044	R\$ 48,00	R\$ 48,00
1	123	28759	UN.	1	ROLAMENTO EIXO SAIDA TRANSMISSÃO S113444	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1	124	28760	UN.	1	ROLAMENTO EIXO SAIDA TRANSMISSÃO S84339	R\$ 92,00	R\$ 92,00
1	125	28761	UN.	2	ROLAMENTO PONTA EIXO A27602	R\$ 46,00	R\$ 92,00
1	126	28762	UN.	1	ROLAMENTO SINC. 2º E 1º L33346	R\$ 346,00	R\$ 346,00
1	127	28763	UN.	1	ROLAMENTO SINC. 3º E 4º L33357	R\$ 178,00	R\$ 178,00
1	128	28765	UN.	110	ROLETE SELETOR MARCHAS R17820	R\$ 1,80	R\$ 198,00
1	129	28766	UN.	1	SAPATA FREIO TRANSMISSÃO L33394	R\$ 524,00	R\$ 524,00
1	130	28767	UN.	1	SILENCIOSO E62066	R\$ 108,00	R\$ 108,00
1	131	28768	UN.	1	SINCRONIZADO 2º L33334	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
1	132	28769	UN.	1	SINCRONIZADO 3º E 4º L33333	R\$ 586,00	R\$ 586,00
1	133	28770	UN.	1	TERMINAL DIREÇÃO E63775	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	134	28771	UN.	1	TERMINAL DIREÇÃO LD E63475	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1	135	28772	UN.	1	TERMINAL DIREÇÃO LE E65142	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1	136	28773	UN.	1	TUBO ESCAPAMENTO E62522	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	137	28774	UN.	1	TUBO TRANSMISSÃO N7043	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	138	28775	UN.	1	VALVULA DIREÇÃO E62628	R\$ 415,00	R\$ 415,00
1	139	28776	UN.	1	VARETA NIVEL OLEO MOTOR E67885	R\$ 51,00	R\$ 51,00
1	140	28777	UN.	1	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO D75468	R\$ 252,00	R\$ 252,00
							R\$ 25.510,50

LOTE 02 = MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 - FROTA 92



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
2	1	28778	UN.	2	Acumulador Hidráulico Freio 76028575	R\$ 2.496,00	R\$ 4.992,00
2	2	28779	UN.	1	Alarme da Ré 73131968	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	3	28780	UN.	8	Anel "O" 1º 2º e 3º 8603436	R\$ 23,00	R\$ 184,00
2	4	28781	UN.	1	Anel "O" Conversor 8900125104	R\$ 140,00	R\$ 140,00
2	5	28782	UN.	2	Anel Trava Conversor 8603302	R\$ 21,00	R\$ 42,00
2	6	21160	UN.	1	Anel Trava Conversor 8603298	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2	7	21162	UN.	1	Anel Trava Conversor 8603300	R\$ 8,00	R\$ 8,00
2	8	21143	UN.	1	Anel Valvula Termostatica 75287885	R\$ 10,00	R\$ 10,00
2	9	28783	UN.	2	Anel Vedação Redutor Eixo Dianteiro 75325358	R\$ 96,00	R\$ 192,00
2	10	28784	UN.	48	Arruela Pressão Tandem 10517273	R\$ 0,90	R\$ 43,20
2	11	17665	UN.	1	Bomba d'agua 71100619	R\$ 288,00	R\$ 288,00
2	12	21147	UN.	1	Bomba Transferencia 71100597	R\$ 454,00	R\$ 454,00
2	13	21163	UN.	2	Bucha Eixo Dianteiro 87647431	R\$ 170,00	R\$ 340,00
2	14	21173	UN.	2	Bucha Eixo Dianteiro 87648784	R\$ 28,00	R\$ 56,00
2	15	21205	UN.	2	Bucha Tandem 75246450	R\$ 226,00	R\$ 452,00
2	16	28785	UN.	1	Cabo Acelerador 75251274	R\$ 184,00	R\$ 184,00
2	17	28786	UN.	1	Cabo Acelerador 75251275	R\$ 149,00	R\$ 149,00
2	18	21185	UN.	4	Chapa Eixo Traseiro 75289027	R\$ 3,50	R\$ 14,00
2	19	21149	UN.	1	Chave 79073033	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	20	21150	UN.	1	Chave Geral 790073031	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	21	21145	UN.	1	Correia do Motor 75310729	R\$ 162,00	R\$ 162,00
2	22	21208	UN.	2	Corrente Tandem 87667591	R\$1.500,00	R\$...3.000,00
2	23	21129	UN.	2	Coxim do Motor 73163867	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	24	28787	UN.	1	Coxim do Radiador 741569	R\$ 7,50	R\$ 7,50
2	25	17651	UN.	2	Coxim do radiador 76022229	R\$ 16,00	R\$ 32,00
2	26	28788	UN.	1	Cruzeta da Planetária Dif. Traseiro 87638368	R\$ 730,00	R\$ 730,00
2	27	28789	UN.	1	Cruzeta Transmissão Eixo Saída 6904294	R\$1.186,00	R\$ 1.186,00
2	28	21195	UN.	3	Disco Freio Dif. Traseiro 87637717	R\$ 379,00	R\$ 1.137,00
2	29	21196	UN.	4	Disco Freio Dif. Traseiro 87637716	R\$ 47,00	R\$ 188,00
2	30	21190	UN.	3	Disco Freio Traseiro 87625346	R\$ 264,00	R\$ 792,00
2	31	21193	UN.	3	Disco Freio Traseiro 8725346	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
2	32	21165	UN.	8	Engraxadeira Eixo Dianteiro 13407211	R\$ 2,00	R\$ 16,00
2	33	28790	UN.	1	Esticador Correia 75286363	R\$ 381,00	R\$ 381,00
2	34	17655	UN.	1	Filtro de ar externo 75248730	R\$ 221,00	R\$ 221,00
2	35	17656	UN.	1	Filtro de ar interno 75248729	R\$ 72,00	R\$ 72,00
2	36	28791	UN.	1	Filtro de Combustível 75312983	R\$ 84,00	R\$ 84,00
2	37	21212	UN.	1	Filtro Hidraulico 73125853	R\$ 92,00	R\$ 92,00
2	38	21213	UN.	1	Filtro Hidraulico 73161153	R\$ 235,00	R\$ 235,00
2	39	28792	UN.	1	Filtro Óleo Trocador Calor 75312746	R\$ 89,00	R\$ 89,00
2	40	28793	UN.	1	Filtro Separador Água 75327649	R\$ 72,00	R\$ 72,00
2	41	21214	UN.	1	Filtro Tela Hidraulico 79107317	R\$ 210,00	R\$ 210,00
2	42	28794	UN.	1	Filtro Transmissão 87519452	R\$ 336,00	R\$ 336,00
2	43	17653	UN.	1	Helice do motor 73164370	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

2	44	21151	UN.	1	Horimetro 75220416	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	45	28795	UN.	1	Interruptor Pressão Ar Freio 70094334	R\$ 186,00	R\$ 186,00
2	46	28796	UN.	6	Junta Coletor Escape 75287974	R\$ 11,00	R\$ 66,00
2	47	21216	UN.	1	Junta da Bomba Hidraulica 73151829	R\$ 6,00	R\$ 6,00
2	48	21203	UN.	1	Junta da Tampa Tendem 87625332	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	49	21142	UN.	1	Junta da Turbina 75287863	R\$ 7,50	R\$ 7,50
2	50	28797	UN.	1	Junta do Cabeçote 75288030	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	51	21136	UN.	1	Junta do Carter 75312697	R\$ 185,00	R\$ 185,00
2	52	21204	UN.	1	Junta do Tandem 73161784	R\$ 44,00	R\$ 44,00
2	53	21139	UN.	1	Junta Tampa Frontal Motor 75312698	R\$ 46,00	R\$ 46,00
2	54	21175	UN.	2	Luva do Redutor Eixo Dianteiro 75325357	R\$ 96,00	R\$ 192,00
2	55	21130	UN.	2	Mangueira do Radiador de Oleo 75320219	R\$ 105,00	R\$ 210,00
2	56	21131	UN.	1	Mangueira do Radiador de Oleo 75320808	R\$ 51,00	R\$ 51,00
2	57	21140	UN.	12	Parafuso do Coletor Escape 75287975	R\$ 12,00	R\$ 144,00
2	58	21174	UN.	18	Parafuso Redutor Eixo Dianteiro 412398	R\$ 4,00	R\$ 72,00
2	59	21178	UN.	20	Parafuso Redutor Eixo Dianteiro 87625354	R\$ 28,00	R\$ 560,00
2	60	21206	UN.	48	Parafuso Tandem 15981231	R\$ 5,00	R\$ 240,00
2	61	21209	UN.	1	Pastilha Freio Estacionario 87715377	R\$ 58,00	R\$ 58,00
2	62	21164	UN.	1	Pino Eixo Dianteiro 87647426	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	63	21167	UN.	2	Pino Eixo Dianteiro 87647423	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	64	21172	UN.	2	Pino Eixo Dianteiro 87647425	R\$ 105,00	R\$ 210,00
2	65	21187	UN.	6	Pino Planetario Eixo Traseiro 75289046	R\$ 27,00	R\$ 162,00
2	66	21191	UN.	2	Placa Cubo Eixo Traseiro 87625342	R\$ 6,00	R\$ 12,00
2	67	21194	UN.	2	Porca Diferencial Traseiro 79047214	R\$ 190,00	R\$ 380,00
2	68	21179	UN.	20	Porca Parafuso Redutor Eixo Dianteiro 75250656	R\$ 8,50	R\$ 170,00
2	69	21181	UN.	2	Porca Redutor Eixo Dianteiro 70922271	R\$ 87,00	R\$ 174,00
2	70	28798	UN.	4	Prisioneiro Coletor Escape 75286637	R\$ 2,00	R\$ 8,00
2	71	21220	UN.	2	Reparo Cilindro Deslocamento do Circulo 75220700	R\$ 176,00	R\$ 352,00
2	72	28799	UN.	2	Reparo Cilindro Inclinação Lamina 75288870	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	73	21217	UN.	2	Reparo Cilindro Levantamento Lamina 75220797	R\$ 132,00	R\$ 264,00
2	74	21219	UN.	2	Reparo Cilindro Travamento Sela 75288869	R\$ 138,00	R\$ 276,00
2	75	21210	UN.	1	Reparo Freio Estacionario 87439453	R\$ 504,00	R\$ 504,00
2	76	21146	UN.	1	Respiro Linha Combustivel 70050748	R\$ 53,00	R\$ 53,00
2	77	21189	UN.	2	Retentor Cubo Eixo Traseiro 87625367	R\$ 198,00	R\$ 396,00
2	78	21200	UN.	1	Retentor Dif. Traseiro 87638374	R\$ 48,00	R\$ 48,00
2	79	21166	UN.	4	Retentor Eixo Dianteiro 2978906	R\$ 210,00	R\$ 840,00
2	80	21170	UN.	4	Retentor Eixo Dianteiro 87648785	R\$ 12,00	R\$ 48,00
2	81	21183	UN.	2	Retentor Eixo Traseiro 75288833	R\$ 92,00	R\$ 184,00
2	82	28800	UN.	1	Retentor Tampa Frontal do Motor 75288011	R\$ 202,00	R\$ 202,00
2	83	21157	UN.	2	Rolamento Consele Operador 73125852	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2	84	21188	UN.	2	Rolamento Cubo Roda Traseira 87625366	R\$ 384,00	R\$ 768,00
2	85	28801	UN.	1	Rolamento Dif. Traseiro 79042277	R\$ 495,00	R\$ 495,00
2	86	21198	UN.	1	Rolamento Dif. Traseiro 75289075	R\$ 334,00	R\$ 334,00
2	87	21168	UN.	2	Rolamento Eixo Dianteiro 87663316	R\$ 52,00	R\$ 104,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

2	88	21169	UN.	4	Rolamento Eixo Dianteiro 87663318	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2	89	21171	UN.	2	Rolamento Eixo Dianteiro 87663317	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	90	21192	UN.	1	Rolamento Eixo traseiro 87625365	R\$ 334,00	R\$ 334,00
2	91	21177	UN.	2	Rolamento Redutor Eixo Dianteiro 73124684	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
2	92	21180	UN.	2	Rolamento Redutor Eixo Dianteiro 7068817	R\$ 390,00	R\$ 780,00
2	93	28802	UN.	1	Sensor Pressão do Motor 75236112	R\$ 178,00	R\$ 178,00
2	94	28803	UN.	2	Sensor Temperatura Transmissão 75236111	R\$ 142,00	R\$ 284,00
2	95	17657	UN.	1	Silencioso 73164453	R\$1.032,00	R\$ 1.032,00
2	96	28804	UN.	1	Solenoide Estrangulador 75288856	R\$ 516,00	R\$ 516,00
2	97	21134	UN.	1	Tampa Enchimento Oleo Motor 75208372	R\$ 87,00	R\$ 87,00
2	98	28805	UN.	1	Terminal do Acelerador 70686384	R\$ 29,00	R\$ 29,00
2	99	28806	UN.	1	Tubo de Saída Escapamento 75323452	R\$ 308,00	R\$ 308,00
2	100	21215	UN.	1	Valvula Alivio Sistema Hidraulico 75313231	R\$ 464,00	R\$ 464,00
						Total: 34.384,20	

LOTE 03 = MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120B - FROTA 07							
Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
3	1	17406	UN.	2	Abraçadeira do Silencioso 2F5152	R\$ 31,00	R\$ 62,00
3	2	28807	UN.	1	Ajustador do tanden 2D4010	R\$ 612,00	R\$ 612,00
3	3	20935	UN.	3	Alavanca da Embreagem 5D7139	R\$ 279,00	R\$ 837,00
3	4	20929	UN.	1	Alavanca do Cambio 5d0979	R\$ 418,00	R\$ 418,00
3	5	20952	UN.	1	Alojamento do Rolamento 5d8050	R\$ 347,00	R\$ 347,00
3	6	17420	UN.	4	Anel "O" 9M4849	R\$ 3,70	R\$ 14,80
3	7	17412	UN.	6	Anel da Anti-Camara 7S3206	R\$ 7,50	R\$ 45,00
3	8	17428	UN.	1	Anel da Bomba d'água 8S8821	R\$ 1,80	R\$ 1,80
3	9	17511	UN.	2	Anel da Bucha do Mancal 1M9015	R\$ 23,00	R\$ 46,00
3	10	28808	UN.	18	Anel da Camisa 5S6670	R\$ 6,00	R\$ 108,00
3	11	17427	UN.	1	Anel de Porcelana 8S7762	R\$ 15,00	R\$ 15,00
3	12	13015	UN.	3	Anel de Vedação da Caixa, Código 1H8278	R\$ 5,00	R\$ 15,00
3	13	20950	UN.	2	Anel do Mancal 4D6695	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	14	17452	UN.	1	Anel trava do eixo 2H3548	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3	15	17483	UN.	1	Anel Vedação 2F6067	R\$ 15,00	R\$ 15,00
3	16	17486	UN.	4	Anel Vedação Eixo Secundario 5F3106	R\$ 3,00	R\$ 12,00
3	17	3916	UN.	6	Anti câmara 5S6795	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00
3	18	17497	UN.	10	Arruela de Pressão 3B4508	R\$ 0,80	R\$ 8,00
3	19	12993	UN.	30	Arruela de pressão, Código 3B4508	R\$ 0,80	R\$ 24,00
3	20	17500	UN.	45	Arruela de Pressão da Tampa 3B4508	R\$ 0,70	R\$ 31,50
3	21	17512	UN.	30	Arruela do Parafuso Mancal 3B4510	R\$ 0,90	R\$ 27,00
3	22	20921	UN.	1	Bomba D Agua 2p0662	R\$1.716,00	R\$ 1.716,00
3	23	17441	UN.	1	Bomba de combustível 4N2511	R\$ 235,00	R\$ 235,00
3	24	17458	UN.	2	Bucha da Alavanca 2H6915	R\$ 29,00	R\$ 58,00
3	25	17410	UN.	1	Bucha do Comando 9M5477	R\$ 77,00	R\$ 77,00
3	26	17477	UN.	1	Bucha do Eixo 3F8120	R\$ 71,00	R\$ 71,00
3	27	17466	UN.	1	Bucha do eixo do comando 6F3824	R\$ 39,00	R\$ 39,00
3	28	20953	UN.	1	Bucha do eixo Secundario 2f5867	R\$ 372,00	R\$ 372,00
3	29	17476	UN.	1	Bucha do Eixo Superior 6F5674	R\$ 41,00	R\$ 41,00
3	30	17508	UN.	2	Bucha do Mancal 6D6859	R\$ 126,00	R\$ 252,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

3	31	20959	UN.	1	Caixa do Eixo Intermediario 4d9099	R\$ 351,00	R\$ 351,00
3	32	20961	UN.	1	Caixa do Eixo Superior 4d2229	R\$ 231,00	R\$ 231,00
3	33	17485	UN.	20	Calço da transmissão 1F4232	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3	34	17509	UN.	10	Calço do Mancal 7B0365	R\$ 7,00	R\$ 70,00
3	35	17510	UN.	10	Calço do Mancal 7B0366	R\$ 7,00	R\$ 70,00
3	36	28809	UN.	1	Capa do rolamento da coroa 4F2041	R\$ 475,00	R\$ 475,00
3	37	20938	UN.	1	Capa do Rolamento da Embreagem 2h3526	R\$ 94,00	R\$ 94,00
3	38	17479	UN.	1	Capa do rolamento do eixo secundario 3B8972	R\$ 297,00	R\$ 297,00
3	39	28810	UN.	1	Capa do rolamento do pinhão central 4B9374	R\$ 420,00	R\$ 420,00
3	40	20948	UN.	1	Capa Rol Eixo do Tanden 1b3931	R\$ 288,00	R\$ 288,00
3	41	28811	UN.	1	Capa Rolamento do Pinhão 13 Dentes 2D6418	R\$ 936,00	R\$ 936,00
3	42	17488	UN.	1	Capa Rolamento Eixo 2D6420	R\$ 298,00	R\$ 298,00
3	43	20955	UN.	1	Capa do Rolamento Rolete 2f5959	R\$ 202,00	R\$ 202,00
3	44	13212	UN.	56	Castanha da Roda, Código 2D8114	R\$ 17,00	R\$ 952,00
3	45	13004	UN.	1	Chave Geral, Código 7H7290	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	46	17514	UN.	4	Chaveta do Eixo 9D2717	R\$ 12,00	R\$ 48,00
3	47	17460	UN.	1	Chaveta do Garfo 1B8714	R\$ 11,00	R\$ 11,00
3	48	17446	UN.	1	Chicote 6 Cilindro 5S8479	R\$ 72,00	R\$ 72,00
3	49	4654	UN.	2	Cilindro de Roda 4B8759	R\$ 252,00	R\$ 504,00
3	50	17489	UN.	1	Cone Rolamento Eixo 7M1154	R\$ 375,00	R\$ 375,00
3	51	17417	UN.	2	Correia do Motor 7M0185	R\$ 156,00	R\$ 312,00
3	52	20947	UN.	2	Corrente do Tanden 1G0395	R\$ 1.284,00	R\$ 2.568,00
3	53	28812	UN.	1	Cremalheira do Volante 2S7037	R\$ 585,00	R\$ 585,00
3	54	20917	UN.	1	Cubo 2p1757	R\$ 375,00	R\$ 375,00
3	55	4664	UN.	1	Cubo 5H0053	R\$ 454,00	R\$ 454,00
3	56	3912	UN.	2	Disco 6D2348	R\$ 328,00	R\$ 656,00
3	57	28813	UN.	1	Eixo 4D5508	R\$ 164,00	R\$ 164,00
3	58	17431	UN.	1	Eixo da Bomba d'água 1P9929	R\$ 87,00	R\$ 87,00
3	59	20931	UN.	1	Eixo do Cambio 5d1129	R\$ 262,00	R\$ 262,00
3	60	20930	UN.	1	Eixo do Comando 4d2682	R\$ 178,00	R\$ 178,00
3	61	3910	UN.	1	Eixo 6D5585	R\$ 358,00	R\$ 358,00
3	62	17454	UN.	1	Embolo 6D2203	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3	63	20956	UN.	1	Engrenagem 20 Dentes 2f5967	R\$ 632,00	R\$ 632,00
3	64	17416	UN.	1	Espaçador 5S9062	R\$ 51,00	R\$ 51,00
3	65	20954	UN.	1	Espacador 7d2391	R\$ 186,00	R\$ 186,00
3	66	13023	UN.	2	Espaçador do Eixo, Código 7D6531	R\$ 54,00	R\$ 108,00
3	67	28814	UN.	2	Farol Dianteiro 1M6052	R\$ 109,00	R\$ 218,00
3	68	17434	UN.	2	Filtro Combustivel 1P2299	R\$ 76,00	R\$ 152,00
3	69	17505	UN.	2	Filtro da Transmissão 8B5935	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	70	17408	UN.	1	Filtro de Ar Primario 4M9334	R\$ 216,00	R\$ 216,00
3	71	17409	UN.	1	Filtro de Ar Secundario 2S1286	R\$ 185,00	R\$ 185,00
3	72	17423	UN.	2	Filtro de Oleo 5S0484	R\$ 84,00	R\$ 168,00
3	73	17422	UN.	1	Filtro Tela 8S9300	R\$ 185,00	R\$ 185,00
3	74	17449	UN.	3	Fixador das molas 2H5041	R\$ 15,00	R\$ 45,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

3	75	28815	UN.	12	Fixador das Válvulas 5S5912	R\$ 32,00	R\$ 384,00
3	76	20928	UN.	1	Garfo do Cambio 4d2703	R\$ 298,00	R\$ 298,00
3	77	28816	UN.	1	Garfo do comando 4D2698	R\$ 389,00	R\$ 389,00
3	78	20933	UN.	1	Garfo do Eixo 1H8037	R\$ 370,00	R\$ 370,00
3	79	17457	UN.	4	Garfo do Haste 9S1314	R\$ 51,00	R\$ 204,00
3	80	20926	UN.	1	Garfo do Mecanismo de Marcha 4d2704	R\$ 298,00	R\$ 298,00
3	81	17426	UN.	1	Gaxeta da Bomba d'água 4N6556	R\$ 41,00	R\$ 41,00
3	82	17467	UN.	1	Gaxeta do comando 0L0974	R\$ 20,00	R\$ 20,00
3	83	20927	UN.	1	haste do Cambio 3d7912	R\$ 358,00	R\$ 358,00
3	84	20915	UN.	1	Helice do Motor 7S0542	R\$ 596,00	R\$ 596,00
3	85	17442	UN.	1	Horometro 4N3700	R\$ 110,00	R\$ 110,00
3	86	17577	UN.	1	Indicador Pó 7S0687	R\$ 94,00	R\$ 94,00
3	87	17444	UN.	1	Indicador de Temperatura da Agua 9M6316	R\$ 89,00	R\$ 89,00
3	88	13010	UN.	1	Jg Lona Freio Transmissão, Código 1A6057	R\$ 84,00	R\$ 84,00
3	89	17425	UN.	1	Junta da Bomba d'água 2P0405	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3	90	17415	UN.	1	Junta da Tampa Cabeçote 8S1605	R\$ 34,00	R\$ 34,00
3	91	17421	UN.	1	Junta da Tampa do Carter 8S1965	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	92	17504	UN.	1	Junta da Tampa Lateral 4B8939	R\$ 14,00	R\$ 14,00
3	93	17501	UN.	1	Junta da Tampa Trazeira 2D8157	R\$ 89,00	R\$ 89,00
3	94	17413	UN.	6	Junta da Tubagem 2S8966	R\$ 7,00	R\$ 42,00
3	95	17419	UN.	1	Junta do alojamento 9H5921	R\$ 22,00	R\$ 22,00
3	96	17414	UN.	1	Junta do Cabeçote 5S6281	R\$ 286,00	R\$ 286,00
3	97	17418	UN.	1	Junta do Carter 4M2969	R\$ 32,00	R\$ 32,00
3	98	17437	UN.	6	Junta do Coletor de Escape 8S8258	R\$ 11,00	R\$ 66,00
3	99	17433	UN.	1	Junta do Cotovelo 5S6735	R\$ 5,00	R\$ 5,00
3	100	17402	UN.	1	Junta do Cotovelo Inferior 9H8136	R\$ 4,20	R\$ 4,20
3	101	17507	UN.	2	Junta do Mancal 2B3112	R\$ 41,00	R\$ 82,00
3	102	17432	UN.	2	Junta do Nucleo 5S6051	R\$ 5,00	R\$ 10,00
3	103	17398	UN.	2	Junta do radiador 1M7821	R\$ 41,00	R\$ 82,00
3	104	17518	UN.	8	Junta do Tanden 4B2732	R\$ 18,00	R\$ 144,00
3	105	17519	UN.	2	Junta do tanden 5D0043	R\$ 39,00	R\$ 78,00
3	106	17436	UN.	1	Junta do Tubo de Saida 2F4570	R\$ 15,00	R\$ 15,00
3	107	17403	UN.	1	Junta Inferior Colmeia 1M7822	R\$ 33,00	R\$ 33,00
3	108	28817	UN.	4	Lanterna Trazeira 7M7147	R\$ 51,00	R\$ 204,00
3	109	17453	UN.	1	Luva 5H0057	R\$ 166,00	R\$ 166,00
3	110	17481	UN.	1	Luva 2F5890	R\$ 138,00	R\$ 138,00
3	111	17400	UN.	2	Mangueira Inferior do Radiador 5P1262	R\$ 23,00	R\$ 46,00
3	112	17399	UN.	2	Mangueira Superior do Radiador 5P1263	R\$ 34,00	R\$ 68,00
3	113	20932	UN.	8	Manopla do Comando 2a1736	R\$ 24,00	R\$ 192,00
3	114	17443	UN.	1	Medidor de Combustivel 4N2233	R\$ 80,00	R\$ 80,00
3	115	17445	UN.	1	Medidor do Oleo 5M1065	R\$ 81,00	R\$ 81,00
3	116	17455	UN.	1	Mola 4D2813	R\$ 6,00	R\$ 6,00
3	117	28818	UN.	6	Mola da Embreagem 5H3729	R\$ 118,00	R\$ 708,00
3	118	17909	UN.	12	Mola Valvula cabeçote 7S7144	R\$ 20,00	R\$ 240,00
3	119	17471	UN.	1	Mola do Freio Transmissão 1A5551	R\$ 16,00	R\$ 16,00
3	120	17456	UN.	1	Mola do Pedal Embreagem 4D1605	R\$ 99,00	R\$ 99,00
3	121	17448	UN.	3	Mola do plator de embreagem 4B4910	R\$ 7,50	R\$ 22,50


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

3	122	17461	UN.	2	Mola do Suporte 6D1601	R\$ 5,00	R\$ 10,00
3	123	28819	UN.	1	Munhão do Eixo Secundário 4D9934	R\$ 560,00	R\$ 560,00
3	124	17520	UN.	32	Parafuso da Tampa 0S1621	R\$ 2,40	R\$ 76,80
3	125	20949	UN.	30	Parafuso do Mancal 0s1589	R\$ 4,60	R\$ 138,00
3	126	12219	UN.	10	Parafuso - Código 0S1585	R\$ 2,80	R\$ 28,00
3	127	17396	UN.	50	Parafusos 0S1588	R\$ 2,20	R\$ 110,00
3	128	17496	UN.	30	Parafusos do alojamento da transmissão 0S1587	R\$ 2,80	R\$ 84,00
3	129	28820	UN.	1	Pinhão Transmissão 20 Dentes 2F6046	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
3	130	17451	UN.	5	Pino elastico 7M5130	R\$ 1,80	R\$ 9,00
3	131	17450	UN.	3	Pino Trava das molas 4H2266	R\$ 28,00	R\$ 84,00
3	132	20934	UN.	1	Placa do Cubo Embreagem 2d8212	R\$ 238,00	R\$ 238,00
3	133	20936	UN.	1	Placa Separadora 5h0047	R\$ 418,00	R\$ 418,00
3	134	17592	UN.	1	Polia Bomba D'Agua 2P6128	R\$ 322,00	R\$ 322,00
3	135	20951	UN.	56	Porca da Roda 4d6171	R\$ 2,50	R\$ 140,00
3	136	17498	UN.	20	Porca da Tampa Alojamento 1F4717	R\$ 1,40	R\$ 28,00
3	137	17515	UN.	4	Porca do Eixo 1M2069	R\$ 81,00	R\$ 324,00
3	138	17499	UN.	45	Porca dos prisioneiros da tampa 1D4719	R\$ 1,20	R\$ 54,00
3	139	17459	UN.	1	Porca Travante Eixo 2K4821	R\$ 2,80	R\$ 2,80
3	140	17440	UN.	12	Porcas dos Prisioneiros 1B5355	R\$ 0,80	R\$ 9,60
3	141	13213	UN.	56	Prisioneiro da Roda, código 2D5238	R\$ 8,50	R\$ 476,00
3	142	17502	UN.	16	Prisioneiro da Tampa Lateral 4D6589	R\$ 15,00	R\$ 240,00
3	143	17494	UN.	45	Prisioneiro do Alojamento da Transmissão 3D0490	R\$ 7,50	R\$ 337,50
3	144	17438	UN.	10	Prisioneiro do Coletor 7S6719	R\$ 7,50	R\$ 75,00
3	145	17439	UN.	2	Prisioneiro do Coletor 2M2488	R\$ 7,50	R\$ 15,00
3	146	17513	UN.	50	Prisioneiro do Tanden 0S0468	R\$ 10,00	R\$ 500,00
3	147	13366	UN.	1	Purificador de ar, código 4M0310	R\$ 158,00	R\$ 158,00
3	148	17424	UN.	1	Respiro 8S0248	R\$ 113,00	R\$ 113,00
3	149	17503	UN.	3	Respiro do Alojamento 3D9142	R\$ 53,00	R\$ 159,00
3	150	17463	UN.	2	Retentor da haste 4D5509	R\$ 29,00	R\$ 58,00
3	151	17493	UN.	3	Retentor do Diferencial 4K4114	R\$ 17,00	R\$ 51,00
3	152	17506	UN.	2	Retentor do Eixo Central 7B0368	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	153	17464	UN.	1	Retentor do eixo do comando 4K4114	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3	154	17465	UN.	1	Retentor do eixo do comando 4L6942	R\$ 16,00	R\$ 16,00
3	155	17475	UN.	1	Retentor do Eixo Superior 5H0033	R\$ 58,00	R\$ 58,00
3	156	17517	UN.	4	Retentor do Eixo Trazeiro 5D0505	R\$ 48,00	R\$ 192,00
3	157	17472	UN.	2	Retentor do Pinhão Central 1B0936	R\$ 53,00	R\$ 106,00
3	158	17411	UN.	1	Retentor do Virabrequim 5S6296	R\$ 115,00	R\$ 115,00
3	159	17487	UN.	10	Retentor Eixo Superior 4D1608	R\$ 22,00	R\$ 220,00
3	160	20918	UN.	1	Rolamento 8h9789	R\$ 56,00	R\$ 56,00
3	161	12258	UN.	1	Rolamento - Código 3L1425	R\$ 81,00	R\$ 81,00
3	162	23956	UN.	1	Rolamento do Mancal 4B9373	R\$ 754,00	R\$ 754,00
3	163	17429	UN.	1	Rolamento da Bomba d'água 6H3957	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	164	20957	UN.	2	Rolamento de Gaiola 2f5884	R\$ 297,00	R\$ 594,00
3	165	17492	UN.	1	Rolamento de Gaiola 3F0010	R\$ 334,00	R\$ 334,00
3	166	17462	UN.	1	Rolamento do Cubo 1B4113	R\$ 214,00	R\$ 214,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

3	167	17480	UN.	1	Rolamento do Eixo Secundario 5M0704	R\$ 706,00	R\$ 706,00
3	168	17474	UN.	1	Rolamento do Eixo Superior 3H1996	R\$ 318,00	R\$ 318,00
3	169	28821	UN.	1	Rolamento Eixo do Tanden 4D3848	R\$ 865,00	R\$ 865,00
3	170	28822	UN.	2	Rolamento Eixo Trazeiro 2B3184	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
3	171	17482	UN.	1	Rolamento Roletes 5H1621	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	172	17430	UN.	1	Rotor da Bomba d'água 1P9952	R\$ 78,00	R\$ 78,00
3	173	17404	UN.	1	Silencioso 2Y1341	R\$ 192,00	R\$ 192,00
3	174	17468	UN.	1	Tampa 5D0982	R\$ 39,00	R\$ 39,00
3	175	20960	UN.	1	Tampa Caixa do Eixo Superior 4d2268	R\$ 255,00	R\$ 255,00
3	176	17470	UN.	1	Tampa da Alavanca 1A5592	R\$ 71,00	R\$ 71,00
3	177	17397	UN.	1	Tampa do radiador 7S7809	R\$ 123,00	R\$ 123,00
3	178	20924	UN.	1	Tampa do Suporte do Filtro 4n3302	R\$ 442,00	R\$ 442,00
3	179	20946	UN.	1	Tampa do Tandem 2y1037	R\$ 502,00	R\$ 502,00
3	180	28823	UN.	24	Trava das Válvulas 2A4429	R\$ 3,00	R\$ 72,00
3	181	17516	UN.	4	Trava do Eixo 8F8049	R\$ 10,00	R\$ 40,00
3	182	17469	UN.	2	Trava do garfo 4D6069	R\$ 29,00	R\$ 58,00
3	183	17484	UN.	2	Trava do rolamento 4F2039	R\$ 9,00	R\$ 18,00
3	184	17490	UN.	1	Trava do Rolamento 5D0304	R\$ 6,00	R\$ 6,00
3	185	20923	UN.	1	tubo 2p2519	R\$ 418,00	R\$ 418,00
3	186	17405	UN.	1	Tubo de Saida 9S7534	R\$ 51,00	R\$ 51,00
3	187	13025	UN.	1	Tubo do Freio L.D, Código 2D3438	R\$ 58,00	R\$ 58,00
3	188	13026	UN.	1	Tubo do Freio L.E, Código 2D3439	R\$ 58,00	R\$ 58,00
3	189	20922	UN.	1	tubo 2p2460	R\$ 166,00	R\$ 166,00
3	190	28824	UN.	1	Tubo Injeção Comb. Nº 06 6N1966	R\$ 68,00	R\$ 68,00
3	191	20941	UN.	1	tubo injetor Nº01 4N3281	R\$ 68,00	R\$ 68,00
3	192	20942	UN.	1	tubo injetor Nº2 4n3282	R\$ 68,00	R\$ 68,00
3	193	20943	UN.	1	Tubo injetor Nº 3 4n3283	R\$ 68,00	R\$ 68,00
3	194	20944	UN.	1	tubo injetor Nº 4 4n8814	R\$ 68,00	R\$ 68,00
3	195	20945	UN.	1	tubo injetor Nº 5 6n1965	R\$ 68,00	R\$ 68,00
3	196	17435	UN.	1	Tubo Saida do Coletor 7S6427	R\$ 106,00	R\$ 106,00
3	197	28825	UN.	6	Válvula da Admissão 5S6452	R\$ 54,00	R\$ 324,00
3	198	17401	UN.	1	Valvula da Tampa Radiador 5S1218	R\$ 70,00	R\$ 70,00
3	199	28826	UN.	6	Válvula do Escape 5S6449	R\$ 53,00	R\$ 318,00
3	200	17447	UN.	6	Vela Aquecedora 1P7324	R\$ 59,00	R\$ 354,00
							R\$ 44.169,50

LOTE 04 = TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5E – FROTA 32							
Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
4	1	17936	UN.	1	Alavanca do cambio 8P3199	R\$ 202,00	R\$ 202,00
4	2	17907	UN.	1	Amperimetro 8M7892	R\$ 88,00	R\$ 88,00
4	3	28827	UN.	2	Anel "O" Rolete 1H6227	R\$ 2,50	R\$ 5,00
4	4	28829	UN.	2	Anel de vedação Comando Final 8M7438	R\$ 125,00	R\$ 250,00
4	5	28831	UN.	1	Anel Guia Pistão Lamina 1M1571	R\$ 23,00	R\$ 23,00
4	6	28834	UN.	1	Anel Guia Pistão Lamina 8T5668	R\$ 17,00	R\$ 17,00
4	7	28837	UN.	1	Anel Pistão Lamina 2K6830	R\$ 5,00	R\$ 5,00
4	8	28841	UN.	1	Anel Pistão Lamina 1H8128	R\$ 2,70	R\$ 2,70


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

4	9	28844	UN.	4	Anel Vedação Comando Final 7P1697	R\$ 108,00	R\$ 432,00
4	10	28845	UN.	2	Arruela Comando Fianla 2F2815	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	11	17889	UN.	1	Base do filtro 7M8228	R\$ 128,00	R\$ 128,00
4	12	17608	UN.	1	Bomba Alimentadora 4N2511	R\$ 254,00	R\$ 254,00
4	13	17900	UN.	1	Bomba D'Água 7N5909	R\$ 1.788,00	R\$ 1.788,00
4	14	21289	UN.	2	Bucha 7T0201	R\$ 288,00	R\$ 576,00
4	15	28846	UN.	2	Bucha Bronze Rolete 8P6652	R\$ 86,00	R\$ 172,00
4	16	28847	UN.	4	Bucha de Ferro Rolete 2P8045	R\$ 113,00	R\$ 452,00
4	17	17922	UN.	8	Bucha Transmissão 9F7101	R\$ 47,00	R\$ 376,00
4	18	17894	UN.	1	Bujão da transmissão 0L1026	R\$ 5,50	R\$ 5,50
4	19	17905	UN.	1	Chave 9W1077	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	20	17616	UN.	1	Chave geral 7N0718	R\$ 183,00	R\$ 183,00
4	21	17896	UN.	2	Chaveta do cambio 1B8714	R\$ 11,00	R\$ 22,00
4	22	17892	UN.	2	Correia do motor 4N8278	R\$ 188,00	R\$ 376,00
4	23	28848	UN.	18	Disco Comando Final 9P9382	R\$ 218,00	R\$ 3.924,00
4	24	17921	UN.	2	Disco Freio Transmissão 4S9072	R\$ 367,00	R\$ 734,00
4	25	28849	UN.	2	Eixo Rolete 5M1915	R\$ 486,00	R\$ 972,00
4	26	28850	UN.	1	Embolo Pistão Lamina 9P2009	R\$ 118,00	R\$ 118,00
4	27	28851	UN.	2	Encosto Pistão Lamina 9J2010	R\$ 189,00	R\$ 378,00
4	28	28852	UN.	2	Espaçador Pistão Lamina 8J9282	R\$ 78,00	R\$ 156,00
4	29	17904	UN.	1	Filtro 2Y8670	R\$ 84,00	R\$ 84,00
4	30	17919	UN.	1	Filtro Combustivel 2Y8670	R\$ 85,00	R\$ 85,00
4	31	17903	UN.	1	Filtro de Ar Externo 7W5317	R\$ 235,00	R\$ 235,00
4	32	17902	UN.	1	Filtro de Ar Interno 2S1286	R\$ 190,00	R\$ 190,00
4	33	17928	UN.	1	Filtro do Hidraulico 9M9740	R\$ 115,00	R\$ 115,00
4	34	17917	UN.	1	Filtro Lubrificante 2Y8096	R\$ 138,00	R\$ 138,00
4	35	17910	UN.	12	Fixador Mola Cabeçote 1W5300	R\$ 58,00	R\$ 696,00
4	36	17935	UN.	1	Garfo do cambio 2K0400	R\$ 86,00	R\$ 86,00
4	37	28853	UN.	1	Gaxeta Pistão Lamina 8C3839	R\$ 14,00	R\$ 14,00
4	38	28854	UN.	1	Gaxeta Pistão Lamina 5J0964	R\$ 21,00	R\$ 21,00
4	39	17890	UN.	1	Indicador de temperatura 7S0687	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	40	17911	UN.	1	Junta Cabeçote 7N7999	R\$ 338,00	R\$ 338,00
4	41	17931	UN.	1	Junta da caixa de cambio 3S6758	R\$ 31,00	R\$ 31,00
4	42	21291	UN.	2	Junta do comando final 3F1955	R\$ 24,00	R\$ 48,00
4	43	17938	UN.	2	Junta do diferencial 6P8359	R\$ 15,00	R\$ 30,00
4	44	17913	UN.	1	Junta Tampa Valvula 8S1605	R\$ 33,00	R\$ 33,00
4	45	28855	UN.	2	Lamina 8E9284	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
4	46	17926	UN.	1	Lona Freio 8E7625	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
4	47	17898	UN.	1	Mangueira 5P1263	R\$ 33,00	R\$ 33,00
4	48	17899	UN.	1	Mangueira 5P1262	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	49	21281	UN.	1	Manopla da haste de cambio 0L0829	R\$ 28,00	R\$ 28,00
4	50	17909	UN.	12	Mola Valvula cabeçote 7S7144	R\$ 18,00	R\$ 216,00
4	51	17930	UN.	1	Parafuso trava 1A6766	R\$ 23,00	R\$ 23,00
4	52	28856	UN.	28	Parafuso da Lamina 4F7827	R\$ 6,50	R\$ 182,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

4	53	28857	UN.	8	Parafuso Rolete 8S9092	R\$ 4,20	R\$ 33,60
4	54	17893	UN.	10	Parafusos (1/2UNC11/2) 0S1593	R\$ 2,60	R\$ 26,00
4	55	28858	UN.	4	Pino Trava Bucha Rolete 9B2289	R\$ 6,00	R\$ 24,00
4	56	17920	UN.	1	Placa Transmissão 2H4338	R\$ 548,00	R\$ 548,00
4	57	21290	UN.	2	Porca da flange 1A3585	R\$ 28,00	R\$ 56,00
4	58	21285	UN.	2	Porca do pacote 2J5815	R\$ 46,00	R\$ 92,00
4	59	28859	UN.	28	Porca Parafuso Lamina 2J3506	R\$ 3,00	R\$ 84,00
4	60	28860	UN.	1	Reparo Pistão Lamina 5J5402	R\$ 23,00	R\$ 23,00
4	61	17908	UN.	1	Retentor 5P4258	R\$ 56,00	R\$ 56,00
4	62	21280	UN.	2	Retentor do braço 9M7432	R\$ 34,00	R\$ 68,00
4	63	17895	UN.	1	Retentor do cambio 9H2258	R\$ 39,00	R\$ 39,00
4	64	17891	UN.	2	Retentor do sistema de combustível 8H9180	R\$ 18,00	R\$ 36,00
4	65	28861	UN.	1	Retentor Pistão Lamina 8C3840	R\$ 31,00	R\$ 31,00
4	66	21288	UN.	2	Rolamento do pacote 5P9177	R\$ 398,00	R\$ 796,00
4	67	21287	UN.	4	Rolamento do pinhão 5P9176	R\$ 939,00	R\$ 3.756,00
4	68	17923	UN.	2	Rolamento Transmissão 5D7449	R\$ 1.068,00	R\$ 2.136,00
4	69	17925	UN.	2	Rolete Duplo 7K8571	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
4	70	17924	UN.	2	Rolete Inferior Simples 7K8572	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
4	71	17927	UN.	2	Rolete Superior Simples 5Y1130	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
4	72	17929	UN.	2	Segmento 6Y5244	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
4	73	28862	UN.	16	Separado Comando Final 1A3987	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
4	74	17888	UN.	1	Silencioso 4P0660	R\$ 212,00	R\$ 212,00
4	75	21282	UN.	1	Tampa da alavanca do cambio 0L0888	R\$ 44,00	R\$ 44,00
4	76	17916	UN.	1	Tampa do Radiador 7N7918	R\$ 125,00	R\$ 125,00
4	77	17914	UN.	1	Tampa Res. Oleo Motor 7S1803	R\$ 85,00	R\$ 85,00
4	78	17901	UN.	1	Valvula 7N0208	R\$ 210,00	R\$ 210,00
4	79	28863	UN.	1	Vareta Nivel Oleo Motor 8S3995	R\$ 64,00	R\$ 64,00
4	80	17912	UN.	18	Vedador Cabeçote 4W8087	R\$ 10,00	R\$ 180,00
							R\$ 42.474,80

LOTE 05 = ROLO HAMM 3411 – FROTA 110

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
5	1	21311	UN.	2	Anel "o" cilindro bloqueio da roda 2040668	R\$ 20,40	R\$ 40,80
5	2	21312	UN.	1	anel "o" sistema de freio 1202472	R\$ 26,70	R\$ 26,70
5	3	21314	UN.	1	Anel "O" sistema freio 1298941	R\$ 18,80	R\$ 18,80
5	4	17992	UN.	1	Anel "O" Valvula de Controle 1202804	R\$ 18,70	R\$ 18,70
5	5	17993	UN.	2	Anel "O" Valvula de Controle 1202812	R\$ 14,90	R\$ 29,80
5	6	17948	UN.	1	Anel Trava Bomba D'Água 217476	R\$ 26,80	R\$ 26,80
5	7	17946	UN.	1	Bomba D'Água 2076237	R\$ 426,80	R\$ 426,80
5	8	17970	UN.	1	Cabo Acionamento 2026479	R\$ 268,70	R\$ 268,70
5	9	17994	UN.	1	Cilindro Bloqueio da Roda 2109996	R\$ 736,00	R\$ 736,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

5	10	28864	UN.	1	Conjunto Rolamento Bloqueio da Roda 2109994	R\$ 1.488,00	R\$ 1.488,00
5	11	17944	UN.	1	Correia do Motor 1290991	R\$ 94,00	R\$ 94,00
5	12	17943	UN.	8	Coxim do Motor 388335	R\$ 64,80	R\$ 518,40
5	13	17981	UN.	2	Coxim do Radiador 200956	R\$ 56,80	R\$ 113,60
5	14	17939	UN.	8	Coxim Plataforma Operador 1255339	R\$ 78,80	R\$ 630,40
5	15	17940	UN.	8	Coxim Plataforma Operador 1255320	R\$ 78,80	R\$ 630,40
5	16	28865	UN.	1	Distribuidor Bloqueio da Roda 2110001	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
5	17	17949	UN.	1	Eixo Bomba D'Água 2076233	R\$ 110,00	R\$ 110,00
5	18	17989	UN.	1	Eixo Mecanismo Propulsor 1298283	R\$ 612,00	R\$ 612,00
5	19	17942	UN.	1	Espaçador Helice Motor 2067619	R\$ 66,00	R\$ 66,00
5	20	17966	UN.	1	Filtro Combustivel 1292226	R\$ 136,00	R\$ 136,00
5	21	17968	UN.	1	Filtro Combustivel 2043673	R\$ 117,40	R\$ 117,40
5	22	17971	UN.	1	Filtro de Ar Externo 1209590	R\$ 367,00	R\$ 367,00
5	23	17972	UN.	1	Filtro de Ar Interno 1209620	R\$ 299,00	R\$ 299,00
5	24	17995	UN.	1	Filtro Hidraulico 1285475	R\$ 540,00	R\$ 540,00
5	25	17996	UN.	1	Filtro Hidraulico 1285491	R\$ 540,00	R\$ 540,00
5	26	17945	UN.	1	Filtro Lubrificação Motor 234486	R\$ 148,70	R\$ 148,70
5	27	17969	UN.	1	Filtro Ventilação 1259334	R\$ 134,00	R\$ 134,00
5	28	17941	UN.	1	Helice Motor 1273221	R\$ 588,00	R\$ 588,00
5	29	17991	UN.	1	Junta da Valvula de Controle 2034188	R\$ 180,00	R\$ 180,00
5	30	17984	UN.	1	Mangueira Ar 1494392	R\$ 344,00	R\$ 344,00
5	31	17982	UN.	1	Mangueira Ar Quente 1519220	R\$ 376,00	R\$ 376,00
5	32	17983	UN.	1	Mangueira Ar Quente 1519239	R\$ 376,00	R\$ 376,00
5	33	17985	UN.	2	Mangueira Do Sistema Hidraulico 1261703	R\$ 290,00	R\$ 580,00
5	34	17986	UN.	2	Mangueira Do Sistema Hidraulico 1244744	R\$ 290,00	R\$ 580,00
5	35	17987	UN.	2	Mangueira Do Sistema Hidraulico 1291378	R\$ 290,00	R\$ 580,00
5	36	17977	UN.	1	Mangueira Radiador 1432664	R\$ 212,00	R\$ 212,00
5	37	17979	UN.	2	Mangueira Radiador 2026564	R\$ 216,00	R\$ 432,00
5	38	17980	UN.	1	Mangueira Radiador 1519158	R\$ 224,00	R\$ 224,00
5	39	21315	UN.	1	Mangueira Tanque hidraulico 1258850	R\$ 290,00	R\$ 290,00
5	40	17988	UN.	1	Mecanismo Propulsor 2032170	R\$ 496,00	R\$ 496,00
5	41	17950	UN.	1	Placa Bomba D'Água 2026874	R\$ 136,40	R\$ 136,40
5	42	21310	UN.	20	Reparo cilindro bloqueio da roda 1242016	R\$ 316,70	R\$ 6.334,00
5	43	21313	UN.	1	Reparo sistema de freio 1253840	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	44	17947	UN.	1	Rolamento Bomba D'Água 2026867	R\$ 174,00	R\$ 174,00
5	45	17974	UN.	1	Silencioso 861006	R\$ 688,00	R\$ 688,00
5	46	17965	UN.	1	Suporte Bomba D'Água 2076231	R\$ 288,00	R\$ 288,00
5	47	17975	UN.	1	Tubo Escape Final 870382	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	48	21309	UN.	2	Valvula limitadora de pressao 1290843	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
5	49	17990	UN.	1	Valvula Magnetica 1289047	R\$ 884,00	R\$ 884,00
5	50	28866	UN.	1	Valvula Retenção Cambio Marchas 2110162	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
							R\$ 28.060,40


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

LOTE 06 = PÁ CARREGADEIRA CARTEPILAR 930T – FROTA 52							
Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
6	1	17801	UN.	5	Anel "O" da transmissão 5P3114	R\$ 8,00	R\$ 40,00
6	2	17881	UN.	12	Anel Bloco do Motor 5S6670	R\$ 5,00	R\$ 60,00
6	3	17851	UN.	2	Anel da roda 4K4879	R\$ 58,00	R\$ 116,00
6	4	17822	UN.	2	Anel da tampa do diferencial 2D1691	R\$ 22,00	R\$ 44,00
6	5	17795	UN.	2	Anel da Transmissão 9P1332	R\$ 57,00	R\$ 114,00
6	6	17799	UN.	3	Anel da Transmissão 7G1222	R\$ 90,00	R\$ 270,00
6	7	17802	UN.	5	Anel da Transmissão 9P1331	R\$ 27,00	R\$ 135,00
6	8	17803	UN.	4	Anel da Transmissão 7G1221	R\$ 39,00	R\$ 156,00
6	9	17807	UN.	3	Anel da transmissão 9P6798	R\$ 70,00	R\$ 210,00
6	10	17811	UN.	3	Anel da transmissão 9P7118	R\$ 53,00	R\$ 159,00
6	11	17812	UN.	3	Anel da Transmissão 9P6797	R\$ 68,00	R\$ 204,00
6	12	17844	UN.	5	Anel de vedação 9X3973	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	13	17789	UN.	2	Anel trava 5K9064	R\$ 18,00	R\$ 36,00
6	14	17810	UN.	4	Anel Trava 1K6992	R\$ 7,00	R\$ 28,00
6	15	17819	UN.	2	Anel Trava 3D8317	R\$ 3,60	R\$ 7,20
6	16	17838	UN.	4	Anel trava 8K6000	R\$ 6,00	R\$ 24,00
6	17	17839	UN.	4	Anel Trava 5K0926	R\$ 16,00	R\$ 64,00
6	18	17792	UN.	2	Anel trava 1T0294	R\$ 12,00	R\$ 24,00
6	19	17791	UN.	2	Anel trava do rolamento 1T1401	R\$ 34,00	R\$ 68,00
6	20	17813	UN.	5	Arruela da transmissão 6P3910	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	21	17873	UN.	4	Arruela de encosto 7K8593	R\$ 10,00	R\$ 40,00
6	22	17834	UN.	8	Arruela do diferencial 6K9468	R\$ 32,00	R\$ 256,00
6	23	23984	UN.	1	Bomba D'Água 2W8002	R\$ 2.136,00	R\$ 2.136,00
6	24	17785	UN.	1	Bomba de combustível 1052508	R\$ 231,00	R\$ 231,00
6	25	17794	UN.	2	Bucha da transmissão 9M6937	R\$ 75,00	R\$ 150,00
6	26	17866	UN.	2	Bucha do "H" 7K9602	R\$ 78,00	R\$ 156,00
6	27	17867	UN.	2	Bucha do "H" 7K9603	R\$ 112,00	R\$ 224,00
6	28	17868	UN.	2	Bucha do "H" 7K9601	R\$ 76,00	R\$ 152,00
6	29	17874	UN.	4	Bucha do "H" 7K9589	R\$ 65,00	R\$ 260,00
6	30	17855	UN.	1	Camara de pressão 4V5414	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00
6	31	17830	UN.	1	Capa do rolamento do diferencial 5L2031	R\$ 224,00	R\$ 224,00
6	32	17848	UN.	1	Capa rolamento do comando final 6B3223	R\$ 252,00	R\$ 252,00
6	33	17828	UN.	1	Capa rolamento do diferencial 6K8328	R\$ 152,00	R\$ 152,00
6	34	17786	UN.	1	chave geral 7N4160	R\$ 185,00	R\$ 185,00
6	35	17864	UN.	1	cilindro de freio 6K7701	R\$ 466,00	R\$ 466,00
6	36	17865	UN.	1	cilindro mestre 2Y8524	R\$ 414,00	R\$ 414,00
6	37	17781	UN.	1	Coletor de escape 1P1216	R\$ 778,00	R\$ 778,00
6	38	17847	UN.	1	Cone rolamento do comando final 6K8275	R\$ 315,00	R\$ 315,00
6	39	17827	UN.	1	Cone rolamento do diferencial 6K8329	R\$ 209,00	R\$ 209,00
6	40	17831	UN.	1	Cone rolamento do diferencial 6K8330	R\$ 394,00	R\$ 394,00
6	41	17832	UN.	1	Cone rolamento do pinhão 7L3283	R\$ 310,00	R\$ 310,00
6	42	17880	UN.	1	Correia do motor 2Y4123	R\$ 156,00	R\$ 156,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

6	43	17835	UN.	1	Cruzeta do diferencial 4V4079	R\$ 322,00	R\$ 322,00
6	44	17788	UN.	1	Cruzeta do trem de força 1S9670	R\$ 274,00	R\$ 274,00
6	45	17800	UN.	5	Disco da transmissão 6Y7934	R\$ 101,00	R\$ 505,00
6	46	17869	UN.	4	Engraxadeira reta 3B8489	R\$ 2,00	R\$ 8,00
6	47	23994	UN.	1	Engrenagem Bomba D'Água 7N4722	R\$ 420,00	R\$ 420,00
6	48	23995	UN.	1	Engrenagem Bomba do Motor 7w0507	R\$ 364,00	R\$ 364,00
6	49	17806	UN.	1	Engrenagem da transmissão 6P2623	R\$ 179,00	R\$ 179,00
6	50	25633	UN.	1	Engrenagem planetária 8K5999	R\$ 464,00	R\$ 464,00
6	51	17843	UN.	2	Engrenagem planetária 3K7110	R\$ 298,00	R\$ 596,00
6	52	13405	UN.	1	Filtro da Transmissão, código 2P5834	R\$ 225,00	R\$ 225,00
6	53	13402	UN.	1	Filtro de ar primário, código 4M8047	R\$ 198,00	R\$ 198,00
6	54	13403	UN.	1	Filtro de ar secundário, código 8N4901	R\$ 154,00	R\$ 154,00
6	55	13401	UN.	1	Filtro do carter, código 2Y8096	R\$ 114,00	R\$ 114,00
6	56	13404	UN.	1	Filtro do combustível, código 1R0740	R\$ 76,00	R\$ 76,00
6	57	13406	UN.	1	Filtro hidráulico, código 4J6064	R\$ 108,00	R\$ 108,00
6	58	13276	UN.	1	Filtro Tela, código 9M2341	R\$ 54,00	R\$ 54,00
6	59	13407	UN.	1	Filtro tela do carter, código 2P1776	R\$ 184,00	R\$ 184,00
6	60	17793	UN.	1	Fixador do conversor de torque 1T1428	R\$ 154,00	R\$ 154,00
6	61	17858	UN.	1	Jg. De lona de freio 9C5970	R\$ 94,00	R\$ 94,00
6	62	17859	UN.	1	Jg. De lona de freio 9C8681	R\$ 96,00	R\$ 96,00
6	63	17863	UN.	1	Jg. Reparo cilindro da direção CAT006	R\$ 142,00	R\$ 142,00
6	64	17862	UN.	1	Jg. Reparo cilindro da inclinação CAT005	R\$ 148,00	R\$ 148,00
6	65	17861	UN.	1	Jg. Reparo cilindro de levantamento CAT004	R\$ 174,00	R\$ 174,00
6	66	17860	UN.	1	Jg. Reparo da orbitrol 5V1667	R\$ 54,00	R\$ 54,00
6	67	17818	UN.	2	Junta da transmissão 9G5866	R\$ 34,00	R\$ 68,00
6	68	23999	UN.	1	Junta do Cabeçote 4P8915	R\$ 286,00	R\$ 286,00
6	69	17846	UN.	2	Junta do comando final 2B7557	R\$ 2,00	R\$ 4,00
6	70	17833	UN.	1	Junta do diferencial 2K9470	R\$ 14,00	R\$ 14,00
6	71	17777	UN.	1	Junta do sistema de lubrificação 2M5407	R\$ 5,00	R\$ 5,00
6	72	17778	UN.	1	Junta do sistema de lubrificação 7F7590	R\$ 5,00	R\$ 5,00
6	73	17787	UN.	1	Luva do trem de força 6K7356	R\$ 586,00	R\$ 586,00
6	74	17779	UN.	1	Mangueira do radiador 1W8451	R\$ 78,00	R\$ 78,00
6	75	17780	UN.	1	Mangueira do radiador 5Y0459	R\$ 48,00	R\$ 48,00
6	76	17856	UN.	4	Mola do patim de freio 1V2772	R\$ 7,50	R\$ 30,00
6	77	17878	UN.	10	Parafuso da lamina 1J5607	R\$ 15,00	R\$ 150,00
6	78	17823	UN.	10	Parafuso da tampa do diferencial 0S1585	R\$ 2,80	R\$ 28,00
6	79	17796	UN.	8	Parafuso da transmissão 0S1594	R\$ 1,80	R\$ 14,40
6	80	17808	UN.	5	Parafuso da transmissão 0S1625	R\$ 3,80	R\$ 19,00
6	81	17876	UN.	18	Parafuso do dente 8J2928	R\$ 17,00	R\$ 306,00
6	82	17824	UN.	4	Pastilha de freio 9C8022	R\$ 115,00	R\$ 460,00
6	83	17840	UN.	3	Pino da caixa satélite 2V1074	R\$ 106,00	R\$ 318,00
6	84	17798	UN.	2	Pino da planetária 6P3733	R\$ 77,00	R\$ 154,00
6	85	17809	UN.	3	Pino da planetária 6P3735	R\$ 64,00	R\$ 192,00
6	86	17870	UN.	1	Pino do "H" 7K9345	R\$ 468,00	R\$ 468,00
6	87	17805	UN.	10	Pino elastico 1T0099	R\$ 3,00	R\$ 30,00
6	88	17825	UN.	2	Pistão de freio 4V4852	R\$ 94,00	R\$ 188,00
6	89	17804	UN.	5	Placa da transmissão 9P7101	R\$ 99,00	R\$ 495,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

6	90	17814	UN.	3	Placa da transmissão 9P6903	R\$ 106,00	R\$ 318,00
6	91	17852	UN.	5	Porca da roda 6B6682	R\$ 2,10	R\$ 10,50
6	92	17877	UN.	18	Porca do dente 8J8933	R\$ 4,50	R\$ 81,00
6	93	17885	UN.	10	Porca Parafuso Lamina 8J2933	R\$ 4,50	R\$ 45,00
6	94	17836	UN.	10	Prisioneiro da Caixa satellite 1V3323	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	95	17826	UN.	1	Reparo do freio 4V6525	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	96	17829	UN.	1	Retentor do diferencial 9X3972	R\$ 34,00	R\$ 34,00
6	97	17871	UN.	8	Retentor do pino 7K9202	R\$ 11,00	R\$ 88,00
6	98	17872	UN.	4	Retentor do pino 7K9208	R\$ 15,00	R\$ 60,00
6	99	17875	UN.	6	Retentor do pino 7K9209	R\$ 17,00	R\$ 102,00
6	100	17845	UN.	2	Retentor duo cone 5K5288	R\$ 161,00	R\$ 322,00
6	101	17817	UN.	1	Rolamento capa/cone da transmissão 4K5080	R\$ 357,00	R\$ 357,00
6	102	17797	UN.	1	Rolamento da transmissão 5P3133	R\$ 135,00	R\$ 135,00
6	103	17815	UN.	1	Rolamento da transmissão 6V2753	R\$ 41,00	R\$ 41,00
6	104	17816	UN.	1	Rolamento da transmissão 5P3131	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	105	17790	UN.	1	Rolamento do conversor 1T0334	R\$ 255,00	R\$ 255,00
6	106	17842	UN.	2	Rolamento do eixo 5M2054	R\$ 35,00	R\$ 70,00
6	107	17857	UN.	1	Sapata de freio 9C8682	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
6	108	17782	UN.	1	Silencioso do motor 4N7870	R\$ 394,00	R\$ 394,00
6	109	17849	UN.	4	Trava de ferro 6H4209	R\$ 2,20	R\$ 8,80
6	110	17850	UN.	4	Trava do comando final 2K9249	R\$ 17,00	R\$ 68,00
6	111	24004	UN.	1	Trocador Calor 2Y9779	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
6	112	24003	UN.	1	Saida de Escape 2Y8458	R\$ 112,00	R\$ 112,00
6	113	24005	UN.	4	Valvula de Admissão 6N9915	R\$ 87,00	R\$ 348,00
6	114	24006	UN.	4	Valvula de Escape 6N9916	R\$ 94,00	R\$ 376,00
6	115	17853	UN.	1	Valvula de freio 3V8313	R\$ 226,00	R\$ 226,00
6	116	17854	UN.	1	Valvula do pedal do freio 2Y7485	R\$ 370,00	R\$ 370,00
6	117	17820	UN.	1	Valvula do trem de força 7S4607	R\$ 94,00	R\$ 94,00
6	118	17821	UN.	1	Valvula do trem de força 3T7726	R\$ 115,00	R\$ 115,00
6	119	24009	UN.	1	Valvula Termostatica 7E3361	R\$ 196,00	R\$ 196,00
6	120	24010	UN.	1	Vareta Nivel Oleo Motor 5S8115	R\$ 58,00	R\$ 58,00
							R\$ 28.467,90

3. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

3.1. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

3.2. Local de Entrega e Horário: Os itens licitados deverão ser entregue na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, no horário de expediente.

3.3. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

b) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 1 (dia) dia corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3.4. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Altair Sgarbi, Telefone (44) 3543-2341.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

4.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

4.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

4.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

4.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

4.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

4.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

5.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de *R\$-203.067,30 (duzentos e três mil e sessenta e sete reais e trinta centavos)*, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
09	2801	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		203.067,30

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da documentação fiscal e requisições de compras emitidas.

7.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

7.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

9. REVISÃO

9.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

9.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

9.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

9.4. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados. Caso a Contratada não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, a mesma será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação



ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- I. Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- II. Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciada a incapacidade da fornecedora de executar o previsto em Ata ou dar continuidade a mesma;
- III. Nos casos previstos no *Item 11* da presente Ata de Registro de Preços;
- IV. Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- V. Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- VI. Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

10.2. Caso ocorra o cancelamento, fica a parte provocadora obrigada a comunicar a outra com trinta dias de antecedência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas da Ata de Registro de Preços o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- I. Na entrega do objeto;
- II. Na substituição do objeto, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- III. No atendimento referente a assuntos referentes à execução da Ata de Registro de Preços em que for solicitada a presença da Contratada.

11.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no presente Termo de Referência do Edital;

11.1.3. O atraso injustificado da execução do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejará na rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

11.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

11.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e no cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

11.2. Ocorrendo o cancelamento por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

11.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

11.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

11.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 167/2017, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 167/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 167/2017, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), se encontra sob o regime de MPEs, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.



ANEXO IV MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 167/2017, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-..... (valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (*Preencher prazo de entrega*).
3. Condições de pagamento (*Preencher condições de pagamento*).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço*).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail*).

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 167/2017, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

ANEXO VI

PROCESSO N.º XXXX/XXXX
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º XX/XXXX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53 doravante denominada apenas por **MUNICÍPIO** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, na Cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx, CEP xxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade, RG n.º xxxxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada apenas por **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº. /2017, no Sistema De Registro De Preços**, por deliberação do Pregoeiro, homologado pela autoridade competente, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE:						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL					R\$-	

2. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

2.2. Local de Entrega e Horário: Os itens licitados deverão ser entregue na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, no horário de expediente.

2.3. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 1 (dia) dia corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

2.4. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Altair Sgarbi, Telefone (44) 3543-2341.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor máximo da presente licitação é de *R\$-203.067,30 (duzentos e três mil e sessenta e sete reais e trinta centavos)*, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

5.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
09	2801	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		203.067,30

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da documentação fiscal e requisições de compras emitidas.

6.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

6.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

8. REVISÃO

8.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

8.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

8.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

8.4. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados. Caso a Contratada não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, a mesma será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- VII. Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- VIII. Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciada a incapacidade da fornecedora de executar o previsto em Ata ou dar continuidade a mesma;
- IX. Nos casos previstos no *Item 11* da presente Ata de Registro de Preços;
- X. Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- XI. Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- XII. Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

9.2. Caso ocorra o cancelamento, fica a parte provocadora obrigada a comunicar a outra com trinta dias de antecedência.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas da Ata de Registro de Preços o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

10.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- IV. Na entrega do objeto;
- V. Na substituição do objeto, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- VI. No atendimento referente a assuntos referentes à execução da Ata de Registro de Preços em que for solicitada a presença da Contratada.

10.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no presente Termo de Referência do Edital;

10.1.3. O atraso injustificado da execução do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejará na rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

10.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

10.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e no cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

10.2. Ocorrendo o cancelamento por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

10.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

11. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

12. DA ANTICORRUPÇÃO



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

12.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubiratã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

CONTRATADA
Responsável Legal



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.